



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURUÇU
GABINETE DA PREFEITA

Lei nº 607/2007

"Inclui Metas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Turuçu, no uso das atribuições que lhe confere o disposto na Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder executivo municipal autorizado a alterar a Lei Municipal nº 575, de 17 de outubro de 2006, que aprovou as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2007, mediante a inclusão da seguinte meta:

Poder: Executivo

Órgão: Secretaria Municipal da Saúde Saneamento Meio Ambiente e Assistência Social

Programa: Proteção Social ao Idoso

Ação: Construção do Centro Comunitário do Idoso

Unidade de Medida: Idosos

Meta Física: 80

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Turuçu, 16 de Maio de 2007.

Selmira Milech Fehrenbach
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RENATO LUIZ ZANOL

Secretário Municipal de Administração e Planejamento